



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 1924, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

*“Cria a Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Educação de Ibertyoga, etapa municipal da Conferência Estadual de Educação de Minas Gerais – CEEMG 2025-2027 e contém outras providências”.*

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SEE/MG nº 4.987/2024, que institui a realização da Conferência Estadual de Educação de Minas Gerais – CEEMG 2025-2027.

CONSIDERANDO o disposto no Regimento Interno da CEEMG 2025-2027, que prevê a realização da Etapa Municipal da Conferência, no período de 1º de setembro a 30 de novembro de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de mobilizar a sociedade local para o debate e a construção de propostas para o novo Plano Estadual de Educação de Minas Gerais 2028-2038.

O Prefeito Municipal de Ibertyoga, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, notadamente em seu artigo 98, incisos III e XX DECRETA:

**Art. 1º** Fica instituída a Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Educação de Ibertyoga, etapa municipal da CEEMG 2025-2027, com a finalidade de planejar, organizar, coordenar e executar todas as ações relativas à realização da conferência no âmbito do município.

**Art. 2º** A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes membros:

I – Representante da Secretaria Municipal de Educação: Cleucimar Rodrigues de Paula Nascimento – Presidente da Comissão;

II – Representante do Conselho Municipal de Educação (CME): Ellen Araújo Chaves;

III – Representante dos Diretores das Escolas Municipais: Viviane Aparecida da Silva Campos;

IV – Representante dos Trabalhadores da Educação da rede pública: Natalia Monteiro de Andrade;

V – Representante dos Trabalhadores da Educação que compõem a equipe Multidisciplinar: Rosane Auxiliadora de Almeida Costa;

VI – Representante dos Estudantes: Pedro Otávio de Paula Nascimento;

VII – Representante das Famílias de Estudantes: Mila Maria da Silva;

VIII – Representante dos Trabalhadores da Educação da rede pública Estadual: Anne Mara da Silva Araújo Campos.

**Parágrafo único.** A Comissão poderá convidar outros membros da comunidade escolar ou representantes de instituições para colaborar nos trabalhos, de acordo com a necessidade da organização.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

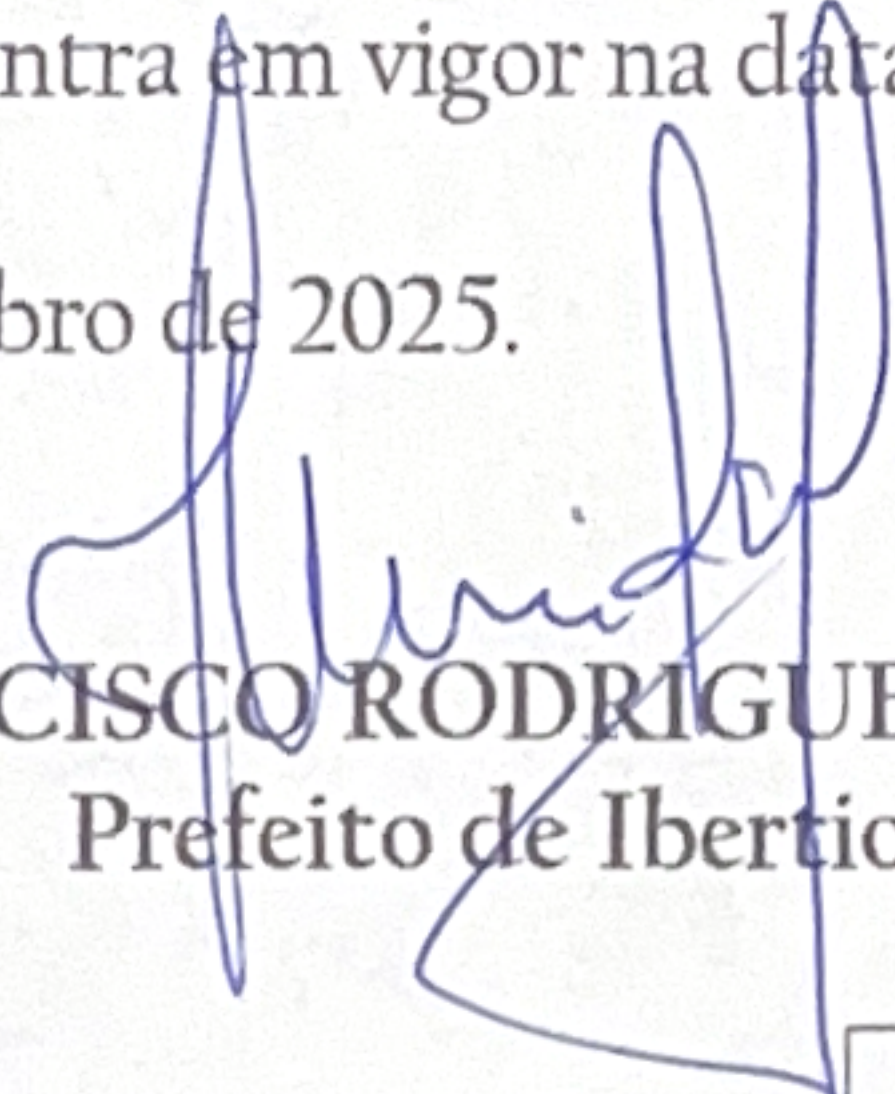
CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º A Comissão ora nomeada terá entre suas atribuições:

- I – definir a data, o local, a programação e os recursos necessários para a realização da conferência;
- II – coordenar o processo de mobilização, inscrição e credenciamento dos participantes;
- III – organizar os trabalhos em torno dos Eixos Temáticos definidos pela CEEMG;
- IV – garantir a acessibilidade e a representatividade dos segmentos e setores;
- V – encaminhar ao FEPEMG o relatório final da Etapa Municipal no prazo estabelecido.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ibertyoga, 18 de setembro de 2025.

  
JOSÉ FRANCISCO RODRIGUES DE ALMEIDA  
Prefeito de Ibertyoga

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente ato foi publicado e afixado, nesta data, no quadro de avisos da Prefeitura.

Ibertyoga, 18 de setembro de 2025.

